



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

PERNAMBUCO

LEI Nº 552/70

EMENTA: Abre crédito especial na importância de Cr\$ 300,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

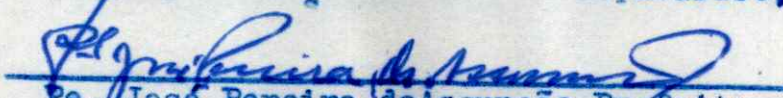
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 300,00.(trezentos cruzeiros), destinados à contribuição para a Merenda escolar deste Município.

Art.2º-O presente crédito correrá por conta das disponibilidades / financeiras desta Prefeitura.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 22 de julho de 1970.


Pe. José Pereira de Assunção-Prefeito.